



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

SD nº 002/2026

000 1

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Responsável pela demanda: Duane Mayara Correa Carrijo

E-mail (institucional): financas@alcinopolis.ms.gov.br

Telefone (institucional): (67) 9 8101-0355

2. UNIDADE DEMANDANTE

E-mail (institucional): financas@alcinopolis.ms.gov.br

Telefone (institucional): (67) 9 8101-0355

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Descrição da Necessidade: Contratação de apresentação artística com o grupo "Sociedade Baileira", e banda, incluindo som, iluminação, painel de led e palco, para animação de evento institucional, destinados à realização da confraternização de boas-vindas e início dos trabalhos do ano de 2026 da Administração Municipal de Alcinópolis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, devendo ser prestado no dia 27 de fevereiro de 2026, em horário e local previamente indicado pela contratante, no município de Alcinópolis/MS.

3.2. Justificativa da Necessidade de Contratação:

A presente contratação tem como objetivo a realização da confraternização de boas-vindas e início das atividades administrativas do exercício de 2026, promovida pela Administração Municipal de Alcinópolis.

O evento é de natureza institucional, destinado à integração, valorização e motivação dos servidores públicos municipal, fortalecendo vínculos institucionais, promovendo a cooperação entre equipes e reconhecendo o empenho coletivo no exercício anterior.

Ressalta-se que não se trata de evento recreativo isolado, promocional ou pessoal, mas sim de ação estratégica voltada ao fortalecimento do ambiente organizacional e à melhoria da eficiência e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

A contratação do Grupo "Sociedade Baileira" justifica-se pela necessidade de oferecer atração musical de qualidade reconhecida, capaz de atender às demandas de sonorização e iluminação do evento e proporcionar experiência festiva, familiar e culturalmente significativa.

O grupo possui repertório diversificado, abrangendo gêneros populares como baile, sertanejo, forró, Rasqueado, Chamamé, Vaneirão e música dançante, atendendo diferentes faixas etárias e garantindo ambiente alegre e harmonioso, conforme os objetivos do evento. A contratação inclui ainda serviços de sonorização e iluminação, essenciais para a execução adequada e segura do evento, proporcionando conforto e bem-estar aos participantes.

- O Grupo "Sociedade Baileira" possui histórico consolidado e reconhecimento público, atendendo mais de 25 cidades da região Norte de Mato Grosso do Sul ao longo de mais de 10 anos de atividade.



- Fundação: 12 de outubro de 2011, em Costa Rica-MS;
- Integrantes: 4 músicos (acordeonista, baixista, baterista e violonista);
- Proprietário: Valfredo Cândido Rodrigues, acordeonista, Costa Rica-MS;
- Estilo: Show baile sul-mato-grossense, resgate de ritmos tradicionais;
- Repertório: Rasqueado, Chamamé, Vaneirão, Forró, sertanejo e música dançante.
- Reconhecimento: Considerado pela opinião pública como um dos grupos mais talentosos e queridos da região para shows artísticos, proporcionando alegria, descontração e resgate cultural.

O grupo atende plenamente aos objetivos do evento, garantindo a execução de alta qualidade artística, cultural e institucional.

Diante do exposto, a contratação direta do Grupo 'Sociedade Baileira' revela-se, adequada e plenamente amparada legalmente, atendendo integralmente aos objetivos institucionais do evento, assegurando sua realização com qualidade artística, segurança operacional e plena satisfação do público participante.

3.3. Contratação Anterior, Descrições e Quantidades:

3.3.1. Contratação Anterior:

() Não possui contratação anterior.

(x) Possui contratação anterior, conforme dados do Processo Anterior abaixo:

Processo Administrativo nº 2931/2025.

Inexigibilidade nº 040/2025.

Contrato nº 250/2025

Contratada: VALFREDO CANDIDO RODRIGUES LTDA

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: 25/11/2025 a 25/02/2026.

Objeto: Contratação do Grupo Sociedade Baileira para o Revellion.

3.3.2. Memorial de Consumo

Não se aplica a essa contratação.

3.3.3. Estimativa da quantidade

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quant.
01	Contratação de Apresentação Artística com o Grupo "Sociedade Baileira", e banda, incluindo som, iluminação, painel de led e palco, para o evento da Confraternização de boas-vindas e início dos trabalhos do ano de 2026 da Administração Municipal de Alcinópolis, devendo ser prestado no dia 27 de fevereiro de 2026, em horário e local previamente indicado pela contratante, no município de Alcinópolis/MS.	Serv.	01



Especificação dos serviços a serem prestados:

Apresentação Artística

- Execução musical ao vivo pelo grupo **Sociedade Baileira**, com banda completa (acordeonista, baixista, baterista e violonista);
- Repertório compatível com evento institucional, de caráter festivo e comemorativo;
- Duração mínima da apresentação conforme pactuado no contrato;
- Profissionais qualificados e compatíveis com o porte do evento.

Estrutura de Sonorização

- Sistema de som profissional compatível com eventos de médio porte;
- Mesa de som, caixas acústicas, subwoofers, microfones, cabos e demais equipamentos necessários;
- Técnico de som responsável pela operação durante todo o evento.

Iluminação Cênica

- Sistema de iluminação profissional adequado à apresentação artística;
- Refletores, moving lights, iluminação frontal e de efeitos;
- Operação por técnico especializado.

Painel de LED

- Painel de LED em perfeito funcionamento, com resolução adequada à visualização do público;
- Estrutura de fixação, processamento de vídeo e operador técnico;
- Exibição de conteúdos visuais compatíveis com o evento, quando solicitado pela Contratante.

Palco

- Palco com dimensões adequadas à apresentação da banda e dos equipamentos;
- Estrutura metálica segura, nivelada e em conformidade com normas técnicas aplicáveis;
- Cobertura e escada de acesso, quando necessário.

3.4. É considerado produto de luxo? (Vide Decreto Municipal 23/2022)

(x) Não.

() Sim. Justificativa para a aquisição: _____

4 – FONTE DE RECURSOS

Órgão	01	Prefeitura Municipal de Alcínópolis
Unidade	09	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Proj. Atividade	2002	Manutenção da Secretaria de Planej. Administração e Finanças
3.3.90.39.00.1.500.0000		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	115	

5 – INSTRUMENTO VINCULATIVO, VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA

5.1. Instrumento - Após a realização das pesquisas de mercado e breves estudos, verificou-se a possibilidade de utilização do instrumento abaixo, no qual esta secretaria indica para estudo de viabilidade, vantajosidade, legalidade, entre outros, no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:



() **Ata de Registro de Preços** - A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, a partir da data de sua confecção, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A eficácia da Ata de Registro de Preços terá efeito a partir da assinatura de todas as partes.

(x) **Contrato: 03 (três) meses**, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

() **Contratação por Adesão à ARP (carona): ____ meses**, verificou-se a vantajosidade com pesquisas de preços e o quantitativo de 50% da ARP supre a necessidade total da aderente em 100%.

() **Outro Instrumento Hábil** (Vide art. 95 da Lei n. 14.133, de 2021: _____)

5.2. Prazo de Entrega do bem ou de Execução do serviço:

() **Forma Parcelada** - O prazo para a entrega do(s) bem(s) será(ão) de **24 (Vinte quatro) horas(dias / horas) úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

(x) **Forma Total e Única** - Os serviços deverão ser executados no dia 27 de fevereiro de 2026. A montagem do palco, sistema de som, painel de LED e iluminação deverá ser iniciada com, no mínimo, 12 horas de antecedência ao início do show, previsto para as 22h00 do dia 06/02/2026, com término às 04h00 do dia seguinte. Os horários poderão ser ajustados conforme as necessidades da Administração.

() **Conforme Cronograma** - O prazo para a execução do(s) serviço(s) será(ão) de ____ (_____) _____(dias / horas) úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

() **Outro:** _____

5.3. Local e horário de Entrega ou Execução:

Local de Entrega do(s) bem(s) ou execução do(s) serviço(s): Os serviços serão entregues e executados na quadra de esportes vereadora Sirley Aparecida Rulli Teodoro (CACA), localizada na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, nº s/n, próximo ao CRAS e a Polícia Militar, na cidade de Alcinópolis – MS.

Horário: A montagem do palco, sistema de som, painel de LED e iluminação deverá ser iniciada com, no mínimo, 12 horas de antecedência ao início do evento, e devidamente instalado e em pleno funcionamento com no mínimo 02 horas ao horário previsto para o início.

O serviço de disponibilização do equipamento de sonorização deverá ser disponível durante toda realização do evento, ou seja, por 09 (nove) horas, iniciando-se as 19h00 do dia 27/02/26 e término as 04h00 do dia seguinte.

A apresentação musical ao vivo tem início previsto para as 22h00 do dia 27/02/26 e término as 04h00 do dia seguinte.

Os horários poderão ser ajustados conforme as necessidades da Administração. Quanto ao recolhimento, deverão ser recolhidos, em até 08 (oito) horas após o término das atividades. Telefone para Contato: (67) 9 8101-0355 – Camila Silva de Jesus e/ou Gabrielly Azevedo Machado.

Observação: não há.



6. INFORMAÇÕES AUXILIARES QUE POSSAM ORIENTAR O ETP E TR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos Específicos para a Contratação:

- ☐ Treinamento de Pessoal – deverá conter
- ☐ Apresentação de Catálogo Técnico – Juntamente com a Proposta. Indicação do(a) Responsável da Secretaria demandante para a análise na sessão pública será
- ☐ Apresentação de Amostra – As amostras deverão ser entregues na Secretaria de, no prazo de ____ (____) (DIAS/HORAS – a depender da secretaria), dos seguintes itens: _____;
- ☐ Necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, capacitação dos técnicos do contratante ou do novo contratado;
- ☐ Vistoria dos licitantes ao local de execução do objeto, observando a possibilidade de os participantes da licitação apresentarem declaração afirmando que conhecem as condições dos locais de execução. Poderá ser realizada a avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim. b) Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, devendo o representante legal da empresa ou responsável técnico estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. c) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes;
- ☐ Indicação de marcas, características ou modelos – serão representados no item 3.3, sob a justificativa de _____.
- ☐ Apresentação de selos SIM, SIE e/ou SIF/SISB-POA, para os seguintes itens
- ☐ Outros:
- ☐ Garantia do Objeto – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou a exigência específica de
- ☐ Prazo de Validade: Os produtos fornecidos deverão apresentar prazo de validade de ____ (____) dias/meses, contado a partir da data de fabricação. A verificação do prazo de validade será realizada no ato do recebimento, podendo a contratada ser responsabilizada pela substituição imediata dos itens que estejam em desacordo com este requisito.
- ☐ Não há.
- ☒ Os custos da empresa contratada, com pessoal técnico para montagem, manuseio, manutenção e desmontagem dos equipamentos deverão estar inclusos no valor da prestação de serviços, ficando os mesmos às expensas da Contratada.

6.2. Responsabilidades Contratuais Específicas

6.2.1. Da Contratante (Administração)

- ☒ Fornecer todas as informações, documentos e autorizações necessárias para a execução adequada do objeto do contrato.
- ☒ Garantir o acesso da Contratada aos locais e às condições necessárias para a realização dos serviços ou entrega dos bens contratados, conforme estipulado no contrato.



- (X) Nomear um gestor ou fiscal do contrato para acompanhar e supervisionar a execução, facilitando a comunicação entre as partes e a solução de eventuais problemas.
- (X) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos documentos da contratação;
- (X) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- (X) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- (X) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- (X) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;
- () Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada
- (X) Adotar as medidas administrativas necessárias para resolver qualquer impedimento ou situação que comprometa a execução do contrato.
- (X) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- () Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais
- (X) Responder por eventuais atrasos ou falhas que sejam de sua responsabilidade e que impactem diretamente na execução contratual, assegurando a resolução imediata de tais situações.
- (X) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- (X) Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- (X) Acompanhar a prestação dos serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;
- (X) A Contratante, através de servidores previamente designados, poderá exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, como gestor do contrato;
- (X) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- (X) Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao setor competente da Contratante;
- (X) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;
- (X) Informar à Contratada a data, o horário e o local da realização do evento juntamente com o seu endereço;
- (X) Informar à Contratada, por escrito, o cancelamento do evento, a mudança da data, o horário de início, local com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias, além de qualquer outra alteração;



- (X) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- (X) Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências de local para a execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa;
- (X) Decidir sobre eventuais alterações no Contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto.
- (X) Providenciar carregadores que ficarão à disposição da equipe técnica no dia do evento para manuseio (carga e descarga) dos equipamentos;
- (X) Aprovar, quando necessário, a modificação dos materiais e equipamentos a serem utilizados para a execução do ajuste;
- (X) A contratante exime-se de qualquer responsabilidade por danos causados pela contratada na execução dos serviços objeto do presente ajuste, respondendo esta por quaisquer danos eventualmente causados;
- (X) Informar à contratada, sempre que notar, falhas no sistema de execução dos serviços contratados;
- () Não há.

6.2.2. Da Contratada (Licitante)

- (X) Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela Administração.
- (X) Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado.
- (X) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive, taxas e tributos (DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS), frete (custos e logística de transporte) entre outras, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.
- (X) Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
- (X) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- (X) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica; cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- (X) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- (X) Não permitir a contratação ou utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para aqueles com idade superior a quatorze anos, bem como vedar a utilização de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.
- (X) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- (X) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



- (X) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- (X) Responsabilidade sobre transporte, carregamento e descarregamento de instrumentos.
- (X) Todas as despesas com frete, transporte e demais custos adicionais da entrega, bem como despesas com montagem, desmontagem e remoção do show ou se eventualmente for substituído, correrão por conta da contratada.
- (X) Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais.
- (X) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- (X) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos.
- (X) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na execução do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- (X) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Alcinópolis a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento.
- (X) Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento.
- (X) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço.
- (X) Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da Contratante.
- (X) Fornecer e utilizar os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade mínimas específicas nesta solicitação e em sua proposta.
- (X) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- (X) Comunicar ao fiscal de contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal que exceda o prazo de entrega.
- (X) Observar o caráter compulsório do contido no inciso III do caput do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- (X) A empresa Contratada deverá assumir total responsabilidade quanto às falhas na execução do serviço, comprometendo-se a fazer as regularizações e substituições imediatas caso haja necessidade.
- (X) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa da CONTRATADA ou de qualquer de seus empregados e prepostos durante a execução do serviço.
- (X) Providenciar a apresentação do grupo sem atrasos, no local e horário determinado.
- (X) Providenciar vinheta convidando os servidores para prestigiar o show.



- (X) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados.
- (X) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os documentos de regularidade fiscal, FGTS e CNDT.
- (X) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- (X) Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.
- (X) Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros.
- (X) Submeter-se à fiscalização da Contratante, acatando orientações e correções, quando necessário, para garantir o pleno cumprimento do contrato.
- (X) Caso o comportamento de algum empregado da Contratada seja julgado prejudicial, inadequado, inconveniente ou insatisfatório, deverá substituí-lo.
- (X) Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso.
- (X) Indenizar o município de Alcinópolis por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- (X) Realizar os serviços somente se solicitados pelo gestor do contrato ou por quem por ele designado.
- (X) Não serão realizados pagamentos de deslocamentos realizados pela Contratada.
- (X) A contratada será a responsável pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e itens de segurança individual e coletiva para a execução dos serviços, bem como pelas despesas de estadias e alimentação dos profissionais que executarão os serviços, encargos trabalhistas, previdências, fiscais e comerciais, taxas e tributos que incidirem sobre os serviços. O transporte/deslocamento dos profissionais NÃO será disponibilizado pelo Município.
- (X) A contratada deve possuir os equipamentos/serviços previstos, além de reserva para substituição imediata em caso de mau funcionamento.
- (X) A contratada deve informar um número de contato em caso de emergência ou mau funcionamento, disponibilizando funcionários imediatamente para a resolução.
- (X) Os equipamentos e serviços deverão ser instalados/prestados nos locais designados pela Contratante, deverão estar em ótimo estado de conservação, podendo ser usufruído por completo.
- (X) Durante todo o período da execução dos serviços objeto desta solicitação (montagem/evento/desmontagem) um coordenador dos serviços responsável pelo contrato deverá estar disponível.
- (X) Não transferir, a terceiros, as obrigações assumidas.
- (X) Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço.
- (X) Responsabilizar-se por todos os danos causados ao erário, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus funcionários.



- (X) Informar à Secretaria demandante da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços.
- (X) Responsabilizar-se pela substituição de seus empregados, nos casos de falta, comportamento inadequado.
- (X) Responsabilizar-se pelo uso dos equipamentos necessários aos seus funcionários, além do porte de uniforme que identifique a contratada em serviço.
- (X) Alocar, além do pessoal necessário, sob sua inteira responsabilidade, os equipamentos compatíveis com os serviços especializados que estão sendo contratados.
- (X) Aceitar e acatar as exigências da Contratante quanto à execução dos serviços.
- (X) Os funcionários da empresa vencedora não poderão pernoitar nos locais dos eventos.
- (X) Garantir que os funcionários da Contratada não pernoitem nos locais de realização do evento.
- (X) A contratada deverá providenciar vinheta sonora de participação, destinada à divulgação e convite à população local e regional para o evento institucional do Município de Alcinópolis/MS, contendo informações sobre data, horário e local de realização. A vinheta deverá possuir linguagem institucional e convidativa, ser entregue em formato digital, apta à veiculação em rádios, Instagram, Facebook e demais redes sociais, bem como nos meios de comunicação utilizados pela Administração, sem custos adicionais, já inclusos no valor da contratação.
- (X) Risco de Não Comparecimento (Força Maior/Saúde): Mitigação via cláusula penal de rescisão e obrigação de devolução de valores antecipados, se houver.
- (X) Risco de Falha na Infraestrutura Técnica: O fiscal deverá vistoriar o palco e equipamentos (sonorização, iluminação, painel de LED e estrutura de palco) 04 horas antes do evento para garantir conformidade com o rider técnico dos artistas.
- (X) Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- () Não há

6.3. Servidor(es) indicado(s) para auxiliar nos ETPs:

Clebiane Pereira Narcizo e João Abadio de Oliveira Neto.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. Regime regente da contratação:

Lei de Licitações n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2. Legislação Específica sobre o objeto (se houver):

- (x) Esta Equipe não identificou legislação específica para este objeto;
- () Foi(ram) identificada(s) a(s) seguinte(s) legislação(ões):

7.3. Previsão no PCA – Plano de Contratação Anual

Link da publicação: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2025/12/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-2.018-30-12-25.pdf>

Página: 05

Item: 23



7.4. Contratações correlatas:

(x) Não há.

() Sim. Conforme abaixo:

7.5. Fiscal Indicado para o Contrato:

Fiscal¹: Camila Silva de Jesus.

Fiscal²: Gabrielly Azevedo Machado

7.6. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município?

() Sim (x) Não

7.7. Valor máximo estimado da contratação:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

8. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Alcinópolis-MS, 12 de janeiro de 2026.

CLEBIANE PEREIRA NARCIZO

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - Interina
Portaria nº 013/2026

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido em: 12/01/2026.

ENCAMINHAMENTO PARA O ETP

Encaminho a demanda para os Estudos Técnicos Preliminares.

Alcinópolis-MS, 12 de janeiro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES

Prefeito Municipal
Alcinópolis - MS